SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 976 - DE 1º DE JUNHO DE 1983

EMENTA: - Aprova o projeto de extensão denominado "Assistência as farmácias, em análises clínicas, em educação sanitária, as en tidades República do Pequeno Vendedor, Casa da Criança Santa Inês e Centro Educacional Sagrada Família".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 19.06.83 e 15.07.83, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão denominado "Assistência às farmácias, em análises clínicas, em educação sanitária, às entidades República do Pequeno Vendedor, Casa da Criança Santa Inês e Centro Educacional Sagrada Família", de responsabilidade do Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências da Saúde, visando o atendimento farmacêutico, em análises clínicas e educação sanitária aos assistidos pelas entidades; tudo de conformidade com o Regulamento anexo e demais especificações constantes das peças do Processo nº 03.796/83.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Parã, em 15 de julho de 1983.

Prof Dr. João Paulo do Valle Mendes

Reitor em exercício

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO

- <u>Título</u>: Assistência às farmácias, em análises clínicas, em educação sanitária, às en**tidades** República do Pequena Vendedor, Casa da Criança Santa Inês e Centro Educacional Sagrada Família

- Centro: Ciências da Saude

- Departamento: Farmácia

- <u>Início</u>: março/83

- Termino: dezembro/83

- <u>Justificativa</u>: Atendendo às necessidades daquelas entidades carentes de assistência farmacêutica, em análises clínicas e edu cação sanitária, desenvolvemos o presente projeto (em continuação a semestres anteriores) naquelas entidades de assistência social, as quais nos fornecerão campo de estágio para o Curso de Farmácia.

- Objetivos:

- Geral: Atendimento farmacêutico, em análises clínicas e educação sa nitária aos assistidos pelas entidades.
- Específicos: Levar a UFPA até as comunidades carentes através da Extensão;

Envolver os alunos de Farmácia no campo de estágio da quelas entidades.

- Execução:

Profa. Egywalda Scerni de Messias (20 h/s)

Prof. Armando Luciano de Lacerda Marçal Filho (12 h/s)

Prof. Sebastião de Araújo Pontes (12 h/s)

- Metodologia:

- Atendimento farmacêutico: será desenvolvido nas entidades sob a forma de assistência e supervisão às pequenas Farmácias, com for necimento de medicamentos manipulados pela Farmácia-Escola;
- Obs: As formas de atuação serão: diretamente sobre o assistido, em análises clínicas, e em grupos quanto à educação sanitária; o projeto fornecerá assistência técnica à Farmácia e a entidade re porá os medicamentos e em conjunto, entidade e projeto dinamiza rão campanha para angariar os medicamentos, quanto a República do Pequeno Vendedor, a entidade se encarregará de tal, através da Campanha de Emaús; o projeto fornecerá medicamentos manipula dos pela Farmácia-Escola às entidades convenentes.
- 2. Educação sanitária: sob a forma de palestras (por trimestre); abordagem direta; conscientização através de cartazes, etc;
- 3. Analises clinicas: atendimento à clientela das entidades convenen

Thues

tes em exames hematológicos, parasitológicos, bioquímicos e micro biológicos -em exames que foram especificamente citados e encaminhados às entidades e o que deverá ser feito novamente - e em uma esquematização que deverá ser feita, posteriormente, em virtude da possível mudança de localização do Curso de Farmácia - da Genera líssimo Deodoro para o Campus Universitário;

- 4. Ainda concernente ao item 1 (atendimento farmacêutico) prevê-se um treinamento especial sobre atendimento farmacêutico para membros responsáveis pelas entidades.
- <u>Financiamento</u>: O projeto prevê uma despesa de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para sua execução que deverá ser atendida pela própria Universidade, através da Pró-Reitoria de Extensão.